MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0672/2002

EMENTA: Torna Utilidade Pública Associação Cultural Comunitária Atlântica de Rio das Ostras

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública a Associação Cultural Comunitária Atlântica de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 52 Anexo I
JORNAL Oficial R.O.
No Data 05 a 11/07/2002
No Página 03 e 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE